



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020
08/04/20

	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO Nº 002/2020	PROTOCOLO WEB Nº 04060003/2020	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	"SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE JUNTO AO EXMO. SR. GOVERNADOR RENAN FILHO FLEXIBILIZE O DECRETO QUE DETERMINA MEDIDAS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS NO ESTADO"	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO Nº 002/2020	PROTOCOLO WEB Nº 04060012/2020	VEREADOR SAMYR MALTA	"SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA VERIFICADA A POSSIBILIDADE DO REMANEJAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DE MINHA INDICAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E TAMBÉM PROMOVER OS MEIOS NECESSÁRIOS AO COMBATE E DISSEMINAÇÃO, DEVENDO O CHEFE DO EXECUTIVO INDICAR A MELHOR ALOCAÇÃO DE TAIS RECURSOS NESSAS CONDIÇÕES PARA QUE SEJA REALIZADA A DEVIDA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA."	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO Nº 015/2020	PROTOCOLO WEB Nº 04070008	VEREADOR CLEBER COSTA	"SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AMPLIEM O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS (USF) EM TODA MACEIÓ, PODENDO FUNCIONAR NO HORÁRIO DE ALMOÇO E A À NOITE, PODENDO TAMBÉM ABRIR AOS FINAIS DE SEMANA."	DISCUSSÃO ÚNICA

4	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04070010	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	"SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO DESTINADA AOS AMBULANTES E CAMELÔS DO MUNICÍPIO."	DISCUSSÃO ÚNICA
---	--------------	------------------------------	----------------------------------	---	--------------------

***SESSÃO ORDINÁRIA ONLINE, EM VIRTUDE DO ATO DA MESA DIRETORA N°. 004, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PATRIOTA

Indicação Nº 02/2020

Ao Sr.

KELMANN VIEIRA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Propor a Flexibilização das Medidas de Isolamento Social.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Governador do Estado de Alagoas**, o Exmo. Sr. **Renan Filho**, bem como, ao Sr. **Prefeito da Cidade de Maceió**, o Exmo. Sr. **Rui Palmeira**, propor a flexibilização das medidas de isolamento social.

Justificativa:

Trata-se de indicação proposta para flexibilizar o Decreto que determina medidas e procedimentos adotados para prevenção do Coronavírus no Estado de Alagoas, principalmente no Município de Maceió.

É certo que as medidas de isolamento social contribuíram para o achatamento da curva de infectados por coronavírus, esta realidade permite flexibilizar a reabertura de alguns setores do comércio, que entendemos essenciais, saindo de um isolamento para uma situação de distanciamento.

Propostas:

O texto abaixo, dispõe sobre os procedimentos temporários a serem adotados para a flexibilização das medidas de isolamento social, no município de Maceió:

- 1- Os órgãos da administração pública estadual e municipal devem adotar campanhas de conscientização em regiões carentes, principalmente na periferia de Maceió, fazendo uso de carro de som; inclusive abordando idosos para conscientizá-los sobre a necessidade de permanecer em casa.**
- 2- Determinar que nos estabelecimentos de serviços essenciais, seus colaboradores façam o ordenamento do serviço fila, orientando os usuários a respeitar a distância mínima de 1 metro entre outros clientes na fila, demarcando no piso do local essa metragem, e por fim, evitar tocar em paredes e corrimãos.**
- 3- Determinar que agências bancárias e casas lotéricas adotem horário para o atendimento somente de idosos e portadores de doenças crônicas (devendo instruir aos idosos a necessidade de permanecerem em casa).**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PATRIOTA

4- Determinar que em locais que prestam os chamados “serviços essenciais” (como supermercados, padarias, farmácias, postos de combustíveis, casas lotéricas e bancos) seja colocado álcool em gel à disposição do público consumidor, de preferência ao lado das maquinetas de cartões de crédito.

5- Considerando a alta possibilidade de contaminação, por haver a aglomeração de pessoas, determinar que nos supermercados, padarias e farmácias haja a constante higienização de carrinhos e cestas de compra, inclusive de prateleiras e balcões expositores de produtos.

6- O poder público municipal deve realizar diariamente a desinfecção de ruas e calçadas onde se localizam os pontos de maior aglomeração de pessoas, considerados os mais propensos à transmissão comunitária do coronavírus, a saber: supermercados, bancos e lotéricas, hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

7- Referente ao transporte público municipal, determinar as seguintes medidas:

I – Que, em terminais de ônibus, sejam realizadas continuamente a higienização de catracas, corrimãos e bancos de espera.

II – Que nos locais de fila seja feita a marcação no piso para manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre cada passageiro.

III – Que os terminais disponham de álcool em gel na porta de entrada, para uso obrigatório dos usuários, no momento de embarque.

IV – Que a ocupação dos passageiros dentro do coletivo não poderá ultrapassar o número de assentos.

8- Visando suprir as necessidades básicas dos moradores da periferia de Maceió, no que tange aos serviços essenciais que necessitam de atendimento presencial, e assegurar a qualidade de vida na periferia de Maceió, torna-se necessária a abertura de alguns setores comerciais impossibilitados de comercializar por meio de serviço *delivery*), a saber: barbearias, restaurantes, dentre outros estabelecimentos comerciais que expõem e vendem mercadorias.

Para tal abertura, se faz necessário seguir algumas determinações gerais: a) local e produtos devidamente higienizados, seguindo normas da vigilância sanitária; b) profissional fazendo uso de máscaras e luvas descartáveis; e c) disposição de álcool em gel para os clientes. E algumas determinações específicas:

- I. Em barbearias e salões de beleza: Atendimento por agendamento, 1 (uma) pessoa por profissional;
- II. Em restaurantes e lanchonetes: Atendimento de apenas dois clientes por mesa, mantendo uma distância mínima de 1,5 metro entre as mesas;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PATRIOTA

CONCLUSÃO:

Ressalta-se que se faz necessária a apreciação desta indicação, pois trata-se de serviços essenciais, tendo em vista que esta flexibilização traria benefícios à população.

Maceió – AL, 06 de abril de 2020



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PATRIOTA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA

Indicação nº 002/2020 GVSM

Maceió-AL, 06 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor,

KELMANN VIEIRA,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

Indicação

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, requerendo por meio da Mesa Diretora da Casa, ouvido o Plenário, na forma regimental, para que sejam verificado a possibilidade do **remanejamento das emendas parlamentares de minha indicação** para a utilização no enfrentamento da Pandemia de COVID-19 e também promover os meios necessários ao combate a sua disseminação, devendo o Chefe do Executivo indicar a melhor alocação de tais recursos nessas condições para que seja realizada a devida alteração legislativa.

Justificativa

Diante da Pandemia em que passa o Mundo, o Brasil, nosso Estado de Alagoas e o Município de Maceió, em decorrência da rápida e contagiosa doença gerada pelo Coronavírus, necessário se faz a adoção de medidas rápidas e eficazes no sentido de promover o isolamento social e o tratamento dos enfermos. Assim, vejo que a destinação de recursos para o combate a pandemia é essencial neste momento.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador

Indicação nº 015/2020

Maceió, 06 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Vereador Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, 57022-180

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Rui Palmeira – ad referendum do plenário –, para que o mesmo, junto ao senhor Secretário José Thomaz da Silva Nonô Netto da Secretária Municipal de Saúde (SMS), e seus respectivos corpos técnicos **ampliem o horário de atendimento das Unidades de Saúde das Famílias (USF) em toda Maceió, podendo funcionar no horário de almoço e à noite, podendo também abrir aos finais de semana.**

2. É sabido que as USF trabalham no período de 08:00 às 16:00-17:00, de segunda a sexta feira, no município de Maceió. É sabido também que a maioria das famílias que fazem uso do sistema municipal são trabalhadores que cumprem jornada de trabalho, em sua maioria, de 8 (oito horas diária), diariamente. Ou seja, a grande maioria da população está justamente trabalhando no horário em que elas estão abertas.

3. Sabemos ainda que nosso país e município vem sofrendo com a grande pandemia do COVID-19 (coronavírus), que vem assombrando a população e demandando novos hábitos de higiene e cuidados. Ainda que ainda não tenhamos a vacina para o COVID-19, estamos vendo grandes campanhas para a imunização do Influenza (N1H1), como forma de melhorar a imunidade da população. Vacinas estas que podem ser aplicadas nas USF.

4. Como medida de Saúde Pública emergencial, frente a esse cenário apresentado, a ampliação do período de trabalho das USF será de grande valia a população alagoana, neste momento – e também mesmo em tempos rotineiros, vista que a população poderá usufruir em períodos mais viáveis dos serviços de saúde municipal.

5. A criança muitas vezes não é vacinada, pois os pais não conseguem se adequar aos horários dos postos; assim como os idosos, que dependem de um filho ou



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

de outro parente para os levar até o posto ou o próprio trabalhador, caso precisem ou para participar de campanhas de prevenção.

6. Quanto aos recursos necessários, o Ministério da Saúde do Brasil lançou o programa nacional para ampliação desse período nas USF (matéria em anexo) – o *Programa Saúde Na Hora* –, o que viabilizaria a operação no sentido financeiro.

7. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2020.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

ANEXO I

Matéria original disponível no site do Ministério da Saúde (<https://saude.gov.br/noticias/agencia-saude/45440-municipios-podem-solicitar-ampliacao-do-horario-de-atendimento-nas-unidades-de-saude-da-familia>)

MUNICÍPIOS PODEM SOLICITAR AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS USF

saude.gov.br

1. *Estimativa é que mais de 2 mil Unidades de Saúde da Família (USF) já estejam aptas a participar do Programa Saúde Na Hora. Objetivo é ampliar acesso aos serviços da Atenção Primária à Saúde e desafogar as emergências*
2. *A partir de agora, os municípios que ampliarem o horário de atendimento à população nas Unidades de Saúde da Família (USF) passam a receber mais recursos do Governo Federal. Os repasses podem chegar a dobrar de valor, dependendo da disponibilidade de equipes de Saúde da Família e Bucal e do horário de funcionamento das unidades, que pode variar entre 60h e 75h semanais. As USF precisam estar de portas abertas no horário de almoço e à noite, podendo também abrir aos finais de semana. Para participar do Programa Saúde na Hora, os gestores municipais já podem solicitar adesão de suas unidades. A estimativa é que mais de 2 mil USF já estejam aptas a participar do programa em 400 municípios e Distrito Federal. A portaria que regulamenta a iniciativa foi assinada pelo Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, nesta quinta-feira (16).*
3. *"Com as unidades funcionando em horário estendido, nós esperamos desafogar os serviços de emergência, como prontos socorros e UPAs, onde a população busca atendimento em horários em que muitas vezes as Unidades de Saúde da Família estão fechadas, como no horário de almoço ou no fim da tarde, na volta do trabalho. A medida é mais um passo para a construção de um sistema público de qualidade, que contemple gradativamente toda a população do país", destacou a ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

4. *A iniciativa irá permitir que a população tenha maior acesso aos serviços da Atenção Primária, como consultas médicas e odontológicas, coleta de exames laboratoriais, testes de rastreamento para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), triagem neonatal, aplicação de vacinas, acompanhamento pré-natal, entre outros procedimentos. Atualmente, a maior parte das 42 mil USF em todo o país funcionam 40h semanais, sendo que 336 unidades já expandiram o horário por decisão dos gestores locais e, agora, poderão receber mais recursos federais por aderirem à estratégia Saúde na Hora.*

5. *O secretário de Gestão Estratégica e Participativa, Erno Harzheim, reforçou que, além da ampliação do atendimento, a ideia é tornar a Atenção Primária mais resolutiva. "O programa vai reorganizar o atendimento ofertado nas unidades, como o número de equipes, horário de funcionamento e critérios mínimos para qualificar o atendimento à população, priorizando o cuidado às gestantes, crianças e idosos", complementou.*

COMO FUNCIONA O PROGRAMA

6. *As secretarias municipais enviam proposta ao Ministério da Saúde, por meio do sistema E-Gestor, indicando quais são as USF que desejam adaptar para o modelo de horário estendido. Após análise e aprovação do pedido, o Ministério da Saúde repassa incentivo no momento de início do horário estendido: R\$ 22,8 mil para USF que optar pela carga de 60h sem atendimento odontológico e R\$ 31,7 mil para USF que conta com equipes de saúde bucal. Para as que optarem pelo turno de 75h semanais, serão repassados cerca de R\$ 60 mil de incentivo. Esses recursos devem ser usados para preparar as unidades que vão funcionar no novo formato.*

7. *No final do primeiro mês de funcionamento no novo horário, as unidades já passam a receber mais recursos para custeio das equipes. As unidades que recebiam R\$ 21,3 mil para custeio de até três equipes de Saúde da Família receberão cerca de R\$ 44,2 mil e, caso optem pela carga horária de 60h semanais, receberão um incremento de 106,7% ao incentivo de custeio. Caso a unidade possua atendimento em saúde bucal, o aumento pode chegar a 122%, passando de R\$ 25,8 mil para R\$ 57,6 mil. Já as unidades que recebem atualmente cerca de R\$ 49,4 mil para custeio de seis equipes de Saúde da*

Família e três de Saúde Bucal e optarem pelo turno de 75h, receberão R\$ 109,3 mil se aderirem à nova estratégia – um aumento de 121% no custeio mensal.

CRITÉRIOS PARA ADESÃO

- 8. Para aderir ao Saúde na Hora, as unidades deverão atender a alguns requisitos, como manter a composição mínima das equipes de Saúde da Família - com médico, enfermeiro, odontologista e auxiliar de enfermagem - sem reduzir o número de equipes que já atuam no município. A USF também deve funcionar sem intervalo de almoço, de segunda a sexta, podendo complementar as horas aos sábados ou domingos. Além disso, a unidade também deve ter o prontuário eletrônico implantado e atualizado.*
- 9. Cada unidade participante da iniciativa deve ainda contar com um gerente da USF – profissional escolhido pelo gestor para administrar a unidade – e terá assegurado incentivo financeiro do Governo Federal para este Gerente. Este profissional deve se dedicar exclusivamente ao gerenciamento, desenvolvendo atividades como planejamento, gestão e organização do processo de trabalho, coordenação e integração da USF com outros serviços de saúde.*
- 10. Após início da participação no Saúde na Hora, os gestores municipais terão até 4 meses para adequar as unidades, caso contrário, podem ter suspensos os recursos adicionais referentes à participação no formato de atendimento ampliado.*
- 11. Os gestores locais de saúde terão autonomia para indicar quais as unidades terão o horário de atendimento ampliado, dentro de critérios estabelecidos e de acordo com a demanda e realidade local. A medida também permite mais flexibilidade na organização da Atenção Primária à Saúde, como carga horária de profissionais da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, que poderão trabalhar em escala, intercalando equipes no atendimento à população. A carga horária mínima individual deve ser de 20h semanais para médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas.*
- 12. A Atenção Primária é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), onde cerca de 80% dos problemas de saúde da população podem ser solucionados.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

ALAGOAS

13. *Alagoas possui 967 USF em funcionamento com atuação de 853 Equipes de Saúde da Família, cobrindo 74% da população (2,5 milhões), além de 705 Equipes de Saúde Bucal, alcançando 1,8 milhão de pessoas. Do total de USF abertas, o Ministério da Saúde estima que 541 estariam aptas a participar do novo programa por já possuírem 21 ou mais Equipes de Saúde da Família, o que é pré-requisito para adesão à ampliação do horário de atendimento à população.*

14. *Os municípios ou Distrito Federal que aderirem ao Saúde na Hora deverão possuir USF cadastradas no SCNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e terão até quatro meses para realizar adequações relacionadas ao cumprimento dos requisitos de horário de funcionamento, quantidade de equipes e carga horária de acordo com formato escolhido (USF 60h sem saúde bucal, USF 60h com saúde bucal e USF 75h com saúde bucal), possuir Gerente de Atenção Primária e utilizar o Prontuário Eletrônico.*



CÂMARA
Municipal de Maceió

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Rui Soares Palmeira, Prefeito de Maceió, solicitando a possibilidade , dentro das normas do município no sentido de suspender o pagamento da Taxa de Ocupação do Solo que é destinada aos ambulantes e camelôs do município de Maceió, pelo tempo que se achar necessário da duração e da suspensão através de Decreto que impede de praticarem suas atividades, em virtude da pandemia que acometeu o mundo e em especial no nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió , 06 de abril de 2020.


SILVANIA BARBOSA
VEREADORA